



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

#### **Fundamentação Legal:**

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

#### **Objeto Contratado:**

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

**a) Processo nº:** 008/2026

**b) Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**c) Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, por meio de Locação, de Serviços de Internet Móvel Via Satélite, destinado à Instalação na viatura da Polícia Militar do Município de São José do Cerrito - SC.

#### **d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:**

Nome ou Razão Social: ELIZETE APARECIDA PIMENTEL

Inscrição no CNPJ: 20.030.596/0001-80

Endereço: Rua João Otavio Garcia, nº 84, Centro – São José do Cerrito / SC.

O valor total da presente contratação será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme relação de itens constante no processo, tendo que os valores a menor proposta e mais vantajosa ofertada.

#### **Razão da Escolha do Contratado:**

A contratada para fornecimento do objeto foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.



## ***MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC***

### **Justificativa de Preço:**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com fornecedores empresas do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 06 de fevereiro de 2026.

---

**TAINARA BARBOSA RAITZ**  
**Prefeita de São José do Cerrito**